



## TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. João Villar Garcia, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10h00 de 30 de abril de 2019, no Continental Square Faria Lima, Sala 02, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (I) Definir o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia e eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2019/2021;
- (II) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019 e fixar sua remuneração;
- (III) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2019.

A Administração esclarece, ainda, que os Auditores Independentes aguardam a conclusão das investigações conduzidas pelo Comitê Independente estabelecido em março pela Triunfo para emissão do Parecer do exercício social de 2018. Dessa forma, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, bem como a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, serão apreciados posteriormente, em nova Assembleia a ser convocada pela Companhia.

#### Informações Gerais:

- Poderá participar da Assembleia o acionista da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores devidamente constituídos, desde que as ações detidas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.
- Os acionistas, por si ou por seus representantes, deverão se apresentar no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da Assembleia, bem como, os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado, da documentação societária que outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do



fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Solicita-se que os documentos necessários à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205, 142/143, São Paulo, SP, 04551-000, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, nos termos do art. 24 do Estatuto Social da Companhia.
- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e Manual para a Assembleia Geral Ordinária.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)); na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009, e demais disposições da legislação aplicável.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos Conselheiros é de 5%, nos termos da Instrução CVM nº 165, conforme alterada.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto em separado para eleição dos Conselheiros Fiscais é de 10%, nos termos do Artigo 161, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76.
- Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração, no Formulário de Referência e no Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária de 2019, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)), na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 29 de março de 2019

---

**João Villar Garcia**  
**Presidente do Conselho de Administração**